

Lei no 97 - de 30-10-52.

Que autoriza o S. Prefeito Municipal abrir crédito especial na importância de cr. 7.500,00, para gratificação ao Engenheiro Dr. Edmundo de Melo Franco por serviços realizados no Município.

A Câmara Municipal de Limonésia, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o S. Prefeito Municipal de Limonésia, devidamente autorizado a abrir crédito especial para gratificação ao Engenheiro Dr. Edmundo de Melo Franco por serviços realizados no Município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limonésia, 30-10-52.

a) Antonio Augusto de Carmallo - Prefeito

a) José Gonçalves de Paula - Secretário.